



**LEI MUNICIPAL Nº 3567 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Edison Carlos Bortolucci Jr.

*"Dispõe sobre denominação de área pública localizada no Jardim Flamboyant e dá outras providências".*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A área pública localizada à Rua Monte Sião s/n no Jardim Flamboyant entre a Rua Monte Líbano, paralela à Rodovia SP-306 passa a denominar-se "Parque Júlio Pires Barbosa Jr. – Sr. Julinho".

**Art. 2º** A referida denominação compreende toda a extensão da referida área com os equipamentos já instalados ou que vierem a se instalar.

**Art. 3º** A biografia do homenageado fará parte integrante desta lei.

**Art. 4º** A Administração Municipal providenciará a placa de denominação e a afixará no local em até 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal